

35° 30.628" W; 8) 6° 52' 28.273" S - 55° 35' 35.088" W; 9) 6° 53' 29.476" S - 55° 39' 9.757" W; 10) 6° 53' 5.487" S - 55° 39' 15.293" W; 11) 6° 52' 4.284" S - 55° 35' 47.851" W; 12) 6° 51' 58.133" S - 55° 35' 39.701" W.

V. Informar da lavratura do Termo de Embargo nº 5M8D6JSX, Termo de Apreensão nº FEDR8BNB e Termo de Destruição/Inutilização nº D1YHUC8H (Processo Administrativo 02124.003568/2021-44) na data de 12/10/2021, com autor desconhecido, e da adoção de medida cautelar de apreensão e destruição de 02 Motobomba de garimpo - conjunto motobomba, sendo o motor Agrale de 10HP, e da adoção da medida cautelar de embargo de 0,898 hectares, no interior da Floresta Nacional do Jamanxim, situada entre os vértices: 0) 7° 31' 55.044" S - 55° 34' 47.566" W; 1) 7° 31' 53.680" S - 55° 34' 47.895" W; 2) 7° 31' 52.524" S - 55° 34' 47.222" W; 3) 7° 31' 51.976" S - 55° 34' 47.925" W; 4) 7° 31' 50.671" S - 55° 34' 47.880" W; 5) 7° 31' 50.568" S - 55° 34' 46.789" W; 6) 7° 31' 51.057" S - 55° 34' 46.026" W; 7) 7° 31' 51.664" S - 55° 34' 45.264" W; 8) 7° 31' 52.509" S - 55° 34' 45.652" W; 9) 7° 31' 53.873" S - 55° 34' 45.279" W; 10) 7° 31' 55.340" S - 55° 34' 46.236" W.

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao interessado (s) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do ICMBio, sendo que o cadastro para acesso pode ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou pelo comparecimento pessoal na unidade do ICMBio mais próxima para solicitar cópia digital do respectivo processo, ou ainda, no seguinte endereço: ICMBio - Gerência Regional do Norte, Avenida Tapajós 2201, CEP: 68.040-000 - Bairro: Laguinho - Santarém/PA.

Santarém - PA, 23 de agosto de 2022
FÁBIO MENEZES DE CARVALHO
Gerente Regional do ICMBio Norte - GR1

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7.2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por meio do Gerente Regional em Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, inc. IV, do Decreto Federal nº 6.514/08 e no artigo 21, inc. II, da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 12 de abril de 2021, resolve:

1. Notificar o os (as) interessados (as) abaixo elencados da homologação do auto de infração e demais termos, confirmados em Julgamento de 1ª instância. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre as referidas decisões administrativas no prazo de 20 (vinte) dias, sendo concedido desconto de 30% do valor corrigido, no caso de pagamento dentro do período de 5 (cinco) dias a contar da data dessa publicação, tanto para pagamentos à vista (solicitar boleto pelo e-mail arrecadacao@icmbio.gov.br) ou parcelado (solicitar pedido de parcelamento pelo e-mail parcelamento@icmbio.gov.br) ou, ainda, solicitação de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme artigo 142 do Decreto n. 6.514/2008. Informa-se ainda que a inadimplência no pagamento da multa pecuniária ensejará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, sem prejuízo da propositura de ação judicial para cobrança.

INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Givaldo da Conceição dos Santos	005.XXX.XXX-28	202HUIQP	02127.000051/2022-54
Sérgio Cavalheiro Reis	800.XXX.XXX-04	003762-B	02127.001585/2018-11
Otávio César Vecchi Pieracio	093.XXX.XXX-80	MEF08PNW	02127.000106/2022-26

2. Informar da lavratura do Termo de Apreensão LBZZNVYV (Processo administrativo nº 02127.002461/2022-30) na data de 21/08/2022, com autor desconhecido, e da adoção da medida administrativa cautelar de apreensão dos seguintes itens, encontrados na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Taim: Bens: 875 metros de redes de espera de emalhar com malhas diversas.

3. Informar da lavratura do Termo de Destruição J7Q60MB0 (Processo administrativo nº 02127.002461/2022-30) na data de 21/08/2022, com autor desconhecido, e da adoção da medida administrativa cautelar de destruição dos seguintes itens, encontrados na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Taim: Bens: 875 metros de redes de espera de emalhar com malhas diversas.

4. Informar da lavratura do Termo de Destruição GHITNY9I (Processo administrativo nº 02127.002461/2022-30) na data de 21/08/2022, com autor desconhecido, e da adoção da medida administrativa cautelar de destruição dos seguintes itens, encontrados na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Taim: Bens: 15kg de Rhamdia bathyura, 25kg de Pimelodus blochii e 20kg de Hoplias malabaricus, totalizando 60kg de peixe.

5. Informar da lavratura do Auto de Infração nº 038396-B (Processo administrativo 02127.000754/2019-87) na data de 25/03/2019, com autor desconhecido, e da adoção da medida administrativa cautelar de apreensão dos seguintes itens, encontrados na Zona de Amortecimento do Parque Nacional de Aparados da Serra: Bens: 19 caixas de abelha.

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao(s) interessado (s) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do ICMBio, sendo que o cadastro para acesso pode ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou pelo comparecimento pessoal na unidade do ICMBio mais próxima para solicitar cópia digital do respectivo processo.

ISAAC SIMÃO NETO
Gerente Regional

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE PARCERIA

Processo SEI JBRJ nº 02011.000393/2022-71

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a avaliação laboratorial de qualidade botânica e química de Cannabis spp relacionadas a estes processos.

Descrição: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO (JBRJ) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E PACIENTES DE CANNABIS MEDICINAL (APEPI), VISANDO A AVALIAÇÃO LABORATORIAL DE QUALIDADE BOTÂNICA E QUÍMICA DE CANNABIS SPP RELACIONADAS A ESTES PROCESSOS.

Partícipes: INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, CNPJ: 04.936.616/0001-20 e ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DE CANNABIS MEDICINAL - APEPI, CNPJ: 24.436.817/0001-75

Vigência: 4 (quatro) anos - 26/08/2022 até 26/08/2026

Valor: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

Data de assinatura: 26/08/2022

Pelo JBRJ: Ana Lúcia Santoro

Pelo parceiro: Marcos Lins Langenbach

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2022 - UASG 443020

Nº Processo: 02011.000230/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) e suporte, sustentação e operação de serviços e infraestrutura de TIC para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de TIC do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2022 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Major Rubens Vaz, 122. Cep 22470-070 Gávea - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/443020-05-18-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários, sustentação da infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de TIC, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

MARINA DE JESUS FERNANDES CHARUPA
Pregoeira

(SIDE - 01/09/2022) 443020-44206-2022NE800001

GERÊNCIA REGIONAL SUL

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 5/2022 RS

Processo 02070.008971/2022-13. TERMO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA (TCCM) Nº 05/2022 RS, firmado entre o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -ICMBio e o COMPROMISSÁRIO JULIANA ABIDO CARVALHO. OBJETO: se compromete a fornecer insumos para as Unidades de Conservação federais, apoiando na Aplicação do Plano de Fiscalização Simplificado Para a Conversão de Multas. Vigência de até 180 dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo. DATA ASSINATURA: 31/08/2022. PELO ICMBio/GR5: ISAAC SIMAO NETO- GERENTE REGIONAL. PELO COMPROMISSÁRIO JULIANA ABIDO CARVALHO.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2022 - UASG 323104

Número do Contrato: 4/2010.

Nº Processo: 48403.931834/2010-49.

Dispensa. Nº 51/2010. Contratante: GERENCIA REGIONAL DA ANM - MG. Contratado: 222.397.906-87 - DIVINA GERALDA DA SILVA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2010 por mais 12 (doze) meses, com amparo na cláusula segunda do instrumento contratual e nos dispositivos correlatos da lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e na lei 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.646,80. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2022).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nas deliberações tomadas na 1.100ª Reunião de Diretoria, realizada em 1º de setembro de 2022, e no que consta no processo nº 48610.004191/2018-64, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

- Objetivo:
 - Obter subsídios e informações adicionais sobre alterações no edital e nas minutas dos modelos de contratos da Oferta Permanente sob o regime de Concessão;
 - Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de comentários e sugestões;
 - Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
 - Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.
- Disponibilização de informações:
 - 2.1 s minutas do edital e dos modelos dos contratos para a Oferta Permanente sob o regime de Concessão, objetos desta Consulta e Audiência Pública, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc> e <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>. Da Consulta Pública
 3. Prazo:
 - 3.1 O prazo da Consulta Pública é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Consulta e Audiência Pública no Diário Oficial da União, encerrando-se às 18:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.
 4. Envio de comentários/sugestões:



4.1 Os comentários/sugestões ao edital e às minutas dos modelos de contratos da Oferta Permanente sob o regime de Concessão deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico rodadas@anp.gov.br em formulário próprio disponibilizado nos sítios eletrônicos informados no item 2.1.

Da Audiência Pública

5. Data e Programações:

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 25 de outubro de 2022, a partir das 14:00 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021. A programação e as designações do Presidente e do Secretário da Audiência Pública serão divulgadas oportunamente nos sítios eletrônicos informados no item 2.1.

5.2 O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, nos sítios eletrônicos informados no item 2.1, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18:00 horas do dia 21 de outubro de 2022, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços eletrônicos indicados no item 2.1 deste aviso.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 18:00 horas do dia 21 de outubro de 2022, para o e-mail rodadas@anp.gov.br.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora-Geral
Substituta

COMUNICADO Nº 157, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, por meio do Superintendente de Conteúdo Local, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 262, de 10 de setembro de 2020, em razão da não localização da interessada, nos endereços constantes no processo em referência, e das devoluções dos ofícios destinados à intimação do agente abaixo transcrito, no bojo do processo instaurado para a aplicação do disposto na alínea "d", inciso II, do art. 30, da Resolução ANP nº 18/2009, torna público, sob a forma de extrato, que:

I - O agente abaixo identificado deverá entrar em contato com esta SCL, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. DEVOLVIDO	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.218256/2022-33	OFÍCIO Nº 341/2022/SCL/ANP-RJ	14.372.852/0001-14	NIKO BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA.

II - A manifestação da empresa deverá ser realizada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Conteúdo Local - SCL, na Avenida Rio Branco, n.º 65 / 18º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

V - Em caso de não pronunciamento por parte da empresa, esta SCL, dará sequência ao processo de fiscalização de cumprimento da cláusula de conteúdo local.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

COMUNICADO Nº 158, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos pertinentes e da devolução do ofício destinado à intimação do agente abaixo transcrito, no bojo dos processos instaurados para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 18, §2, III, da RANP nº 777/2019, torna público, sob a forma de extrato, que:

I - O agente abaixo identificado deverá apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.211602/2020-91	OFÍCIO Nº 77/2022/SDL-CJUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ	05.494.334/0001-82	ZARDBRASIL COMÉRCIO LTDA

II - A Defesa Administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC, na Avenida Rio Branco, n.º 65 / 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

V - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação da Defesa Administrativa.

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

COMUNICADO Nº 159, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos pertinentes e da devolução do ofício destinado à intimação do agente abaixo transcrito, no bojo dos processos instaurados para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 18, §2, III, da RANP nº 777/2019, torna público, sob a forma de extrato, que:

I - O agente abaixo identificado deverá apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.211992/2020-07	Ofício nº 246/2022/SDL-CJUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ Ofício nº 337/2022/SDL-CJUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ	08.222.896/0001-65	CARGA PESADA TRADING LTDA.

II - A Defesa Administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Distribuição e Logística - SDL, na Avenida Rio Branco, n.º 65 / 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

V - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação da Defesa Administrativa.

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

COMUNICADO Nº 162, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos pertinentes e da devolução do ofício destinado à intimação do agente abaixo transcrito, no bojo dos processos instaurados para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 18, §2, III, da RANP nº 777/2019, torna público, sob a forma de extrato, que:

I - O agente abaixo identificado deverá apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.211652/2020-78	Ofício nº 555/2022/SDL-CJUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ	25.369.517/0001-83	BAHIA IMPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

II - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Distribuição e Logística - SDL, na Avenida Rio Branco, n.º 65 / 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

V - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação das Alegações Finais.

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

COMUNICADO Nº 161, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos pertinentes e da devolução do ofício destinado à intimação do agente abaixo transcrito, no bojo dos processos instaurados para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 18, §2, III, da RANP nº 777/2019, torna público, sob a forma de extrato, que:

I - O agente abaixo identificado deverá apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.212509/2020-01	Ofício nº 553/2022/SDL-CJUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ	02.754.177/0001-09	ENRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

II - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Distribuição e Logística - SDL, na Avenida Rio Branco, n.º 65 / 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do

